

A alimentação escolar como instrumento de segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável

Jaciara Reis Nogueira Garcia¹

Irene Carniatto²

Gustavo Biasoli Alves³

Resumo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um importante canal de comercialização para os agricultores familiares e pode ser promotor do desenvolvimento sustentável, de saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional. Objetivo: Demonstrar como a alimentação escolar pode ser promotora da Segurança Alimentar e Nutricional e de desenvolvimento Sustentável. Metodologia: Foi realizado um estudo exploratório em Marechal Cândido Rondon, Paraná, com levantamento bibliográfico, documental e análise da aquisição de alimentos, com a narrativa da nutricionista responsável técnica pelo programa e de 02 atores sociais que fazem parte da Associação de produtores agroecológicos locais, com dados entre 2013 e 2023. Resultados: Verificou-se que a inclusão e a valorização dos agricultores no processo de compras institucionais geraram renda para a agricultura familiar local. E que a implementação de uma Lei de obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos para a alimentação escolar promoveu a distribuição de uma alimentação adequada, saudável e sustentável. Conclusão: O PNAE pode ser instrumento de promoção da saúde e Segurança Alimentar e Nutricional, promover o desenvolvimento sustentável. São necessárias Políticas Públicas que impulsionem a produção agroecológica e as ações de educação

¹ Dr^a. em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Integrante da Rede Internacional de Pesquisa em Desenvolvimento Resiliente ao Clima – RIVEDRC. E-mail: nutri.jaciaraeis@gmail.com.

²Prof^a. Doutora, docente e pesquisadora Coordenadora da Rede RIVEDRC, Professora do Colegiado de Ciências Biológicas e do Programa de Pós-Graduação – Doutorado e Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Campus de Cascavel. Cascavel, PR. irenecarniatto@gmail.com.

³ Pós-doutorando em Meio Ambiente e Desenvolvimento-UFPR. Professor do Curso de Ciências Sociais e do Programa em Desenvolvimento Rural e Extensão Inovadora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Membro do NAPI-Emergência Climática, da Rede RIVERC e do Laboratório de Estudos e Pesquisas Estado, Fronteiras e Relações Sociais. E-mail: gustavo.alves@unioeste.br

alimentar e nutricional que tenham como foco contribuir para a proteção da vida do homem e do planeta.

Palavras-chave: Desenvolvimento Rural Sustentável; Alimentação Adequada; Agroecologia; Agricultura Familiar.

School food as an instrument for food security and sustainable development

Abstract: The National School Feeding Program (PNAE) is an important marketing channel for family farmers and can be a promoter of sustainable development, health and Food and Nutritional Security. Objective: Demonstrate how school feeding can promote Food and Nutritional Security and Sustainable development. Methodology: An exploratory study was carried out in Marechal Cândido Rondon, Paraná, with a bibliographic and documentary survey and analysis of food acquisition, with the narrative of the nutritionist technically responsible for the program and 02 social actors who are part of the Association of local agroecological producers, with data between 2013 and 2023. Results: It was found that the inclusion and appreciation of farmers in the institutional purchasing process generated income for local family farming. And that the implementation of a Law mandating the acquisition of organic and agroecological foods for school meals promoted the distribution of adequate, healthy and sustainable food. Conclusion: The PNAE can be an instrument for promoting health and Food and Nutritional Security, promoting sustainable development. Public Policies are necessary that boost agroecological production and food and nutritional education actions that focus on contributing to the protection of human life and the planet.

Keywords: Sustainable Rural Development; Adequate Nutrition; Agroecology; Family Farming.

1 Introdução

As políticas públicas não surgem do acaso e historicamente resultam da luta de classes e da luta política. Devem ser entendidas como resultantes de um longo processo, influenciado por experiências preexistentes que são reinterpretadas na sua implementação. Nesse sentido, é fundamental compreender o papel dos movimentos sociais na implementação das políticas, como ocorre o processo, quais atores envolvidos e qual a capacidade que cada ator tem de influenciar a efetividade dessas políticas e incentivar o comprometimento das instituições (Tatagiba, Abers, Silva, 2018).

Percebe-se que a participação popular nos processos políticos e nas lutas contra a violação dos seus direitos foi e continua sendo imprescindível. E para ser capaz de cobrar a efetivação das leis, e não ficar totalmente sujeita à vontade do Estado em cumpri-las ou não, a sociedade civil deve conhecer os seus direitos, reduzindo assim a chance de extinção/exclusão de direitos com a mudança dos cenários políticos. Cardoso Jr. e Cunha (2015) afirmam que a participação popular na luta pela garantia de direitos é fundamental, pois em um país com tantas leis, com tantas normas, uma grande parte delas se mostra como um conjunto de boas intenções que não se realizam, de leis que não “pegam” e de reformas que não vingam, porque muitas vezes são esquecidos detalhes conceituais, processuais, culturais e outros, necessários à sua implementação. Diante disso, é preciso que todos estejam atentos a todas as fases do processo de construção e implementação das políticas públicas. Estar cientes de que elas devem ser promotoras de dignidade e garantidoras de direitos, sobretudo dos direitos humanos.

É nesse sentido que se deve reconhecer a importância das políticas públicas de alimentação e nutrição, pois para que haja garantia de uma vida digna para todos, deve-se garantir o acesso à alimentação como uma condição básica de sobrevivência. Infelizmente, em pesquisa realizada pela Rede PENSSAN (2022), verificou-se que mais da metade da população brasileira, cerca de 58%, vive com algum grau de insegurança alimentar e cerca de 33,1 milhões estão passando fome, resultante não somente da pandemia causada pela Covid-19, mas também pela grave crise econômica do país. Para Belik (2024), querer normalizar a fome e afirmar que o quadro sempre existiu e sempre existirá na história da humanidade é um dos argumentos que os liberais usam para convencer as pessoas, desde o século

XVII, de que só se poderia entender a permanência dos pobres e famintos entre a população como obra de uma pretensa “seleção natural”.

Certos de que ninguém escolhe não ter o que comer, ou passar por situações que violem qualquer um dos direitos humanos, pode-se afirmar que um dos grandes e urgentes desafios do Estado é o combate à insegurança alimentar e nutricional. Para tanto, considerando que os temas são interdependentes e estão interligados, as ações devem ser desenvolvidas não simplesmente para garantir o acesso ao alimento, mas também para garantir a boa nutrição da população através do acesso a alimentos saudáveis, e combater os impactos ambientais e sociais decorrentes dos sistemas alimentares insustentáveis.

A Lei nº11.346 de 15 de setembro de 2006, define a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como realização do direito que todas as pessoas têm de acessar regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente. Para isso, nenhum outro direito deve ser violado, não deve haver comprometimento do acesso a outras necessidades essenciais. Vale salientar que em termos legais, o poder público tem o dever de respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade (Brasil, 2006).

A referida Lei implementou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), afirmando o seu caráter promotor de sustentabilidade que abrange a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, e estimula práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitam a diversidade étnica e racial e cultural da população. Salienta que devem ser implementadas políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País (Brasil, 2006).

Sendo assim, é importante ressaltar que entre as políticas de alimentação e nutrição, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como um instrumento de promoção da saúde, da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do desenvolvimento sustentável com base na obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 30% dos recursos enviados pelo Governo Federal sejam direcionados a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, com prioridade aos que praticam práticas agroecológicas e produzem alimentos orgânicos (Brasil, 2009). Assim, ao contribuir para a garantia da sustentabilidade, o Programa assume

um papel que o inclui no processo de ensino-aprendizagem e passa a inserir ações educativas que visam a promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional (Tugoz, Leismann e Brandalise, 2017).

Nesse contexto, foi realizada uma pesquisa exploratória, qualitativa e quantitativa, através de um estudo de caso em Marechal Cândido Rondon, município do estado do Paraná, com o objetivo de demonstrar como o PNAE pode ser instrumento de promoção da SAN e do Desenvolvimento Sustentável por meio da aquisição de alimentos da agricultura familiar e pela implementação de uma Lei municipal de obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos, que tem como meta investir 100% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com esses alimentos. Este trabalho corresponde à uma parte de um dos capítulos da tese de doutorado da primeira autora.

2 Metodologia

Realizou-se uma pesquisa-ação, qualitativa e quantitativa, de cunho exploratório, apresentada como um estudo de caso, segundo pressupostos da Investigação Narrativa (Carniatto, 2007) sobre o PNAE no município de Marechal Cândido Rondon, localizado na região sul do Brasil, no oeste do estado do Paraná. O município possui uma população de 58.140 habitantes e IDHM de 0,774 (IPARDES, 2024). O município de Marechal Cândido Rondon possui 25 instituições de ensino e em 2024, um total de aproximadamente 6000 alunos matriculados em 18 escolas e 7 Centros de Educação Infantil do Município. Como forma de gestão dos recursos do PNAE, é adotada a forma centralizada, pela qual a Secretaria de Educação gerencia o recurso por meio da compra dos gêneros alimentícios, planejamento orçamentário, elaboração de cardápios, supervisão e avaliação da alimentação escolar, armazenamento dos produtos e distribuição dos alimentos.

Para cumprir com os objetivos, a abordagem inicial para levantamento dos dados, além de elementos da narrativa da pesquisadora, que é também nutricionista responsável técnica pela execução do PNAE no município foi realizada uma entrevista com 02 atores do PNAE no município, que fazem parte da diretoria da Associação Central de

Produtores Rurais Ecológicos (ACEMPRE) questionando-se sobre os motivos de desistência de algumas famílias na participação do Programa. Também foi realizada uma pesquisa por meio de documentos oficiais, referentes aos resultados da execução financeira do programa de compra da agricultura familiar entre 2013 e 2023 e da gestão do programa para a regulamentação da Lei municipal nº 4.904, em 2016, que estabeleceu metas para aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos no município até 100% em 2021 (Marechal Cândido Rondon, 2016).

Os documentos oficiais eram de natureza de domínio público, disponíveis em fontes oficiais do FNDE e de domínio privado, pesquisados em dados internos da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, os quais, embora já tenham sido enviados pelo município para a prestação de contas do FNDE, não foram divulgados no Portal da transparência do governo federal para acesso público.

3 Resultados e discussões

No PNAE, as Entidades Executoras (estado, municípios, distrito federal) recebem recursos do FNDE conforme o número de alunos informados pelo censo escolar do exercício anterior. Para complementar os valores necessários para o fornecimento de uma alimentação adequada e saudável, as Entidades executoras devem disponibilizar recursos próprios. Sendo assim, observa-se dois pontos fundamentais e críticos na gestão do Programa: 1) é possível que o número de matrículas do exercício supere a quantidade-base inscrita no PNAE e haver defasagem de recursos em relação ao número de alunos; 2) a possibilidade de complementação insuficiente de recursos próprios do município para garantir a qualidade dos alimentos e o correto atendimento às normas do programa. Em Marechal Cândido Rondon, os valores dos recursos recebidos e dos recursos próprios aplicados pelo município pode ser visualizado na Tabela 1.

Tabela 1 - Histórico de aplicação de recursos financeiros na alimentação escolar de Marechal Cândido Rondon-PR no período de 2013 a 2023

Ano de Execução	Nº de Alunos	Total AE gasto (R\$)/ano	Total de repasse recurso FNDE ano (R\$)	Total de repasse recurso FNDE gasto/ano (R\$)	% recursos FNDE em relação ao total AE gasto	Total de Recursos Próprios investidos (R\$)	% recursos próprios em relação ao total AE gasto
2013	4054	R\$ 682.047,09	R\$ 375.672,00	R\$ 394.740,55	57,88%	R\$ 287.306,54	42,12%
2014	4089	R\$ 750.607,38	R\$ 372.960,00	R\$ 429.228,21	57,18%	R\$ 321.379,17	42,82%
2015	4211	R\$ 1.018.133,97	R\$ 417.868,00	R\$ 430.172,15	42,25%	R\$ 587.961,22	57,75%
2016	4329	R\$ 1.214.751,26	R\$ 464.364,00	R\$ 455.560,05	37,50%	R\$ 759.191,21	62,50%
2017	4599	R\$ 1.252.663,20	R\$ 504.158,00	R\$ 475.960,10	38,00%	R\$ 776.703,10	62,00%
2018	4868	R\$ 1.284.631,03	R\$ 520.084,00	R\$ 524.360,44	40,82%	R\$ 760.270,59	59,18%
2019	5065	R\$ 1.323.356,95	R\$ 567.258,00	R\$ 478.426,03	36,15%	R\$ 844.930,92	63,85%
2020	5357	R\$ 925.380,37	R\$ 686.204,20	R\$ 704.152,03	76,09%	R\$ 268.595,39	29,03%
2021	5420	R\$ 1.622.031,93	R\$ 725.381,80	R\$ 838.353,33	51,69%	R\$ 783.678,60	48,31%
2022	5670	R\$ 2.166.275,12	R\$ 614.802,00	R\$ 627.525,35	28,97%	R\$ 1.538.749,77	71,03%
2023	5732	R\$ 2.480.098,58	R\$ 832.642,60	R\$ 711.307,43	28,68%	R\$ 1.768.791,15	71,32%

Fonte: Elaborado pelo autor da pesquisa (2024).

A partir de 2013 verificou-se anualmente um aumento na aplicação de recursos próprios. Em 2013, intensificou-se o processo de melhoria na qualidade dos cardápios, com maior compra de alimentos da agricultura familiar e, por essa razão, os recursos federais foram disponibilizados prioritariamente para esses pagamentos e fez com que o município tivesse de aumentar os investimentos de recursos para compra de produtos que não pertenciam à agricultura familiar. Esse aumento na participação foi progressivo, ficando em 57,7% em 2015 e ultrapassando 60% nos anos seguintes. Em 2020, houve a situação de calamidade pública provocado pelo COVID-19, com suspensão das aulas presenciais e permissão de distribuição de kits de alimentos para as famílias dos alunos. Para tanto, o FNDE aumentou o número de parcelas de recursos financeiros enviados, passando de 10 para 12 parcelas enviadas. Em 2021, ainda considerado o estado de calamidade pública, também foi repassada uma parcela extra de recursos financeiros do Governo Federal. Um menor volume de compras, foi verificado nos dois anos citados, o que resultou em uma menor aplicação de recursos próprios. Após esse período, verificou-se que em 2022 e 2023

houve um aumento na aplicação de recursos próprios representando percentual acima de 71%. Isso ocorreu porque o recurso repassado pelo FNDE foi direcionado para a compra de alimentos orgânicos e agroecológicos e todos os alimentos em transição para produção agroecológica e os denominados convencionais passaram a ser pagos com recursos próprios do município.

Verificando-se os resultados pode-se afirmar que a participação do município com investimento de recursos financeiros atende ao estabelecido na Resolução FNDE nº 06/2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE por no mínimo 200 dias letivos. Estabelece também parâmetros nutricionais, os quais aplicados em Marechal Cândido Rondon devem atender no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos das escolas e 70% das necessidades nutricionais dos alunos dos CMEIS. Desta forma, a Entidade Executora (EEx) no PNAE, deve aplicar tanto recursos transferidos pelo FNDE quanto os recursos financeiros próprios na aquisição de alimentos que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada (Brasil, 2020).

Nessa perspectiva, no município a aquisição de alimentos da agricultura familiar atendeu a legislação do PNAE que estabelece a aplicação de no mínimo 30% dos recursos federais na compra desses alimentos, por meio de compra direta, e facilitou o acesso dos agricultores ao mercado institucional. Os dados da compra da agricultura familiar de 2013 até 2023 são apresentados na tabela 2.

Tabela 2 - Demonstrativo financeiro da aquisição de alimentos da agricultura familiar entre 2013 e 2023 em Marechal Cândido Rondon, PR

Ano de Execução	Total de recursos investidos na compra da AF (R\$)	% total gasto com AF do total do FNDE (Mínimo obrigatório por Lei 30%)	Recurso Gasto FNDE com AF (R\$)	%	Recursos Próprios com AF (R\$)	%
2013	R\$ 160.463,39	40,65%	R\$ 160.463,39	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2014	R\$ 164.706,68	38,37%	R\$ 164.706,68	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2015	R\$ 258.025,79	59,98%	R\$ 258.025,79	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2016	R\$ 299.264,05	65,69%	R\$ 299.264,05	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2017	R\$ 386.353,33	81,17%	R\$ 386.353,33	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2018	R\$ 478.534,99	91,26%	R\$ 478.534,99	100,00%	R\$ 0,00	0,00%

2019	R\$ 446.482,03	93,32%	R\$ 446.482,03	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2020	R\$ 652.279,64	92,63%	R\$ 652.279,64	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2021	R\$ 795.619,31	94,90%	R\$ 795.619,31	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
2022	R\$ 905.171,55	144,24%	R\$ 627.525,35	69,33%	R\$ 277.646,20	30,67%
2023	R\$ 1.338.520,46	188,18%	R\$ 711.307,43	53,14%	R\$ 627.213,03	46,86%

Fonte: Autores da pesquisa (2024)

Em virtude dos resultados financeiros, pode-se afirmar que em Marechal Cândido Rondon a execução do Programa pode possibilitar a promoção do desenvolvimento sustentável por meio do fortalecimento das atividades que geram rendas, saúde e bem-estar aos envolvidos, como: capitalização das famílias, aumento da produção, diversificação produtiva, regularização de agroindústria, incentivo à certificação orgânica, formação de grupos para gestão da comercialização, acesso a novos mercados, valorização da identidade produtiva, resgate dos hábitos, SAN com novos cardápios escolares, consumo focado nas especificidades locais e regionais, sistemas de produção sustentáveis e ecológicos reproduzidos nas propriedades familiares do Brasil.

Essas iniciativas fortalecem as cadeias curtas de comercialização de alimentos, pois quando os Programas e Políticas públicas como mercados institucionais, buscam adquirir alimentos dos produtores locais, encurtam as cadeias de comercialização, e possibilitam que o dinheiro que iria ser aplicado em outros locais circule dentro do município e região gerando desenvolvimento. É neste sentido, que o PNAE se destaca como uma política que visa a contribuir para o desenvolvimento rural por meio da compra da agricultura familiar local. Para Marques e Ponzilacqua (2022), políticas públicas como o PNAE são embasadas em uma ética ambiental e cidadã, que incentiva a agricultura familiar a partir de sua inclusão produtiva via circuitos curtos de produção e boas práticas agrícolas. Podem gerar o desenvolvimento e a dinamização da economia local, a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários e dos agricultores, pois podem melhorar o autoconsumo.

Em Marechal Cândido Rondon, buscou-se o crescimento percentual dessa compra ao longo dos anos, porém com o cuidado na escolha dos alimentos. Afinal, seria mais fácil celebrar a compra de 100% da agricultura familiar caso comprasse somente alimentos processados, que apresentam agregação de valor e maior preço de venda, como por exemplo

aquisição de panificados e doces. Porém, no município, essa aquisição está interligada ao incentivo ao consumo de alimentos da biodiversidade, principalmente alimentos in natura e minimamente processados e tem o potencial de diversificação dos produtos, conforme estabelece o Guia Alimentar da População Brasileira (Brasil, 2014).

Além disso, a ampla efetivação da aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo programa possibilita a aproximação entre a produtores e consumidores de alimentos, tornando mais fácil a comunicação, promovendo a troca de saberes e criando uma relação de confiança. Além disso, essa relação mais próxima entre quem produz e quem consome fortalece uma rede de atores que visam a sustentabilidade. Constanty e Zonin (2016) promoveram uma pesquisa no município e verificaram a importância do programa para a promoção da sustentabilidade e fortalecimento da produção orgânica/agroecológica, destacando-se assim, como um importante canal de comercialização para os agricultores familiares locais.

No município, verificou-se que para o fortalecimento da agricultura familiar, e crescente aplicação de recursos na compra de alimentos dos pequenos produtores rurais, deveria ser feita através da inclusão dos debates sobre o desenvolvimento sustentável nos diálogos desses atores. Daí, iniciaram-se as parcerias entre o setor de alimentação escolar, os produtores rurais e suas associações/cooperativas, as instituições responsáveis pela assistência técnica e extensão rural constituídos pela Emater, Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA) e a parceria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) através do curso de pós graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, a Itaipu Binacional através do comitê gestor de desenvolvimento sustentável e a Associação Central de Produtores Rurais Ecológicos (ACEMPRE). Além de formações técnicas para as cozinheiras e formação de professores multiplicadores em Segurança Alimentar e Nutricional.

Para Costa et al (2001, p.2), a construção da relação entre produtores e consumidores depende dos atores sociais envolvidos, e que no caso da alimentação escolar, um dos atores que ocupa um papel fundamental é o nutricionista, pois ele é o profissional responsável pelo estabelecimento de uma relação de diálogo entre os diferentes saberes, influenciado pelo contexto social, político e econômico em que atua. Assim, o profissional já não deve se limitar a um atendimento baseado no conhecimento tecnicista para promoção das mudanças de hábitos em seu atendimento.

Em Marechal Cândido Rondon, articulados pelo nutricionista responsável Técnico, as parcerias entre diversos atores possibilitaram que o serviço de alimentação escolar fosse visto primariamente como um local propício para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Assim, com esse olhar ampliado da saúde, relacionado diretamente ao bem-estar e a qualidade de vida, foi possível a compreensão dos diversos atores de como a saúde depende do ambiente em que o ser humano está inserido e da consciência de que todos devem buscar a sustentabilidade social, econômica e ambiental. De acordo com Melão (2012, p.98), para que isso ocorra,

Será sempre necessário contar com o compromisso efetivo e a vontade política dos atores envolvidos no processo – comunidade escolar, produtores rurais, pais e, principalmente, os gestores públicos – na busca de uma cultura de sustentabilidade, devendo-se entender o programa mais como um serviço de saúde do que como um serviço comercial, de forma a consolidá-lo como um direito social.

Cabe ressaltar ainda que no município, esse trabalho integrado contribuiu para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública derivada da pandemia de Covid-19 em 2020, com a suspensão das aulas presenciais e distribuição de kits de alimentos. Investiram-se 95,06% na compra da agricultura familiar, maior percentual alcançado desde 2013. Nesse caso, pode-se observar que o fornecimento para a alimentação escolar foi favorecido pelos circuitos curtos de comercialização que garantiram não somente a compra dos alimentos que haviam sido planejados e produzidos pelos agricultores familiares para o Programa, mas sobretudo a garantiram a distribuição de alimentos saudáveis e sustentáveis para os alunos e seus familiares. Esse resultado corrobora os apresentados por Viteri, Vitale e Quinteiros (2020), com um estudo realizado na Argentina, relatando como as organizações sociais dos produtores rurais enfrentaram a pandemia utilizando os canais curtos com entrega direta dos produtos por meio de cestas, como uma alternativa para vencer o fechamento das feiras, por exemplo, e para descomprimir os supermercados, contribuindo para diminuir as aglomerações.

Destaca-se ainda no município, a aquisição de alimentos orgânicos ou agroecológicos que teve um trabalho de Educação Ambiental (EA) e de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), coordenado pelo nutricionista, voltado para a conscientização dos agricultores, cozinheiras e da

comunidade escolar como promotores da saúde e do Desenvolvimento Sustentável (DS) iniciado em 2012. Esse encontro entre a EA, a EAN e o DS, iniciou-se com formações técnicas com uso de uma metodologia baseada no diálogo, promotora de autonomia com base na interdisciplinaridade e sustentabilidade, na valorização das diferenças históricas e regionais, com valorização dos saberes regionais e populares, concordando com Leff (2005), que destaca a necessidade dessa visão sistêmica, do pensamento holístico e a importância da interdisciplinaridade como estratégia epistemológica.

O município foi além do processo educativo e institucionalizou a compra desses alimentos e criou em 2016 a Lei municipal nº 4.904/2016 (Marechal Cândido Rondon, 2016), que dispôs sobre a obrigatoriedade da aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos para a alimentação escolar com metas progressivas para a aquisição desses alimentos visando a aplicação de 100% de recursos do Governo Federal até o ano de 2021. Pode-se verificar os resultados dessa compra na tabela 3.

Tabela 3 - Demonstrativo financeiro da aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos da agricultura familiar entre 2017 e 2023 em Marechal Cândido Rondon, PR

Ano de execução	Total de recursos repassados pelo FNDE	Total de recursos investidos na compra de alimentos orgânicos/agroecológicos	% alimentos orgânicos da agricultura familiar	Metas da Lei municipal nº 4904/2016
2017	R\$ 504.158,00	R\$ 282.238,48	55,98%	20%
2018	R\$ 520.084,00	R\$ 334.934,09	64,40%	30%
2019	R\$ 567.258,00	R\$ 413.020,55	72,81%	50%
2020	R\$ 686.204,20	R\$ 363.235,26	52,93%	75%
2021	R\$ 725.381,80	R\$ 555.860,07	76,63%	100%
2022	R\$ 614.802,00	R\$ 581.475,81	94,58%	100%
2023	R\$ 832.642,60	R\$ 700.848,12	84,17%	100%

Fonte: autores da pesquisa (2024)

A lei consolidou o trabalho que já vinha sendo realizado com a articulação de diversos atores, realizada pelo nutricionista desde 2012 para que se tornasse uma prática política e não somente um Programa de Governo. De 2017 a 2019 as metas estabelecidas foram alcançadas. A partir

de 2020, após a pandemia, os problemas e desafios passaram a se intensificar. Verificou-se dificuldades na produção e de consumo. Percebeu-se a elevação dos preços dos alimentos, e com isso uma redução na capacidade de volume de compra, pois o valor total de comercialização limitava-se a R\$20.000,00 por família agricultora. Além disso, questões climáticas tiveram impacto negativo na produção de alimentos. Esse resultado foi encontrado em um estudo de revisão de literatura, realizado por Alpino et al (2022, p.283) que analisaram 34 artigos publicados em vários países e concluíram que as mudanças climáticas geram impactos na SAN e dificultam o alcance do Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 em todo o planeta. Com isso, os autores reafirmaram a urgência na “reestruturação do sistema alimentar, do perfil agrícola mundial e uma mudança no perfil alimentar e de consumo da população para o enfrentamento dos efeitos negativos das mudanças climáticas”.

Diante disso, verificou-se também o histórico de inclusão e exclusão de famílias produtoras de alimentos orgânicos durante o período de 2013 a 2023 para observar o efeito dessa problemática. Os resultados são apresentados na tabela 4.

Tabela 4 - Progressão dos agricultores familiares e agricultores certificados locais participantes do PNAE entre 2013 e 2023 em Marechal Cândido Rondon. Paraná.

Ano de Execução	Total famílias ACEMPRE no fornecimento da alimentação escolar	Total famílias certificadas	Porcentagem do número de famílias certificadas /total de famílias fornecedoras
13	28	4	14,29
2014	39	4	10,26
2015	30	7	23,33
2016	34	11	32,35
2017	44	16	36,36
2018	37	17	45,95
2019	34	17	50,00
2020	39	22	56,41
2021	50	41	82,00
2022	36	31	86,11
2023	32	26	81,25

Fonte: autores da pesquisa (2024)

Em relação à quantidade absoluta de famílias da agricultura familiar fornecedoras de alimentos para o PNAE, considerando somente os agricultores familiares locais associados a Associação Central de Produtores Rurais Ecológicos (ACEMPRE), houve aumento progressivo da participação de 2013 a 2021, com um aumento real de 178,57%, saindo de 28 para 50 famílias participantes.

Observou-se que em termos percentuais, a atuação dos produtores de orgânicos em relação ao total de participantes do projeto cresceu, saindo de 14,29% (n=04) em 2013 para 81,25%(n=26) em 2023. Destaca-se que o ápice foi alcançado em 2021, com 41 famílias certificadas participando do Projeto de venda para a alimentação escolar municipal. Porém, em 2022 e 2023, verificou-se uma redução no número de famílias produtoras de alimentos orgânicos/agroecológicos participantes do PNAE no município. No período a redução foi de 36,58%. Os resultados encontrados com a Lei para a compra de alimentos orgânicos podem reafirmar que o acesso a uma alimentação saudável e sustentável é resultado de interações multidimensionais em todo o sistema alimentar. Para consolidar a sustentabilidade na alimentação é preciso que o Estado intervenha, promovendo desta forma a indissociabilidade entre a promoção da alimentação saudável e sustentável e garantindo que as políticas públicas de alimentação considerem ambas em suas recomendações alimentares (Martinelli e Cavalli, 2019).

Assim, com o intuito de entender os motivos dessa redução, verificou-se a narrativa da nutricionista responsável técnica do PNAE de Marechal Cândido Rondon e também a fala de dois atores fundamentais nesse processo de venda que faziam parte da diretoria da ACEMPRE. Perguntou-se quais os motivos que levaram a essa redução no entendimento desses atores. Para os entrevistados, foram cinco as principais causas do ocorrido: a) no período de 2018 até o ano de 2022, em virtude de mudanças na política de apoio ao desenvolvimento sustentável da região pela Itaipu Binacional, que anteriormente trabalhava na formação de uma rede de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por meio do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA) e da cooperativa de ATER Biolabore, gerando uma grande redução no total de técnicos no acompanhamento dos agricultores. Como os contratos e convênios foram desfeitos, gerou-se um grande período de tempo sem assistência e desistências no processo de certificação; b) no período da pandemia os processos de certificação foram interrompidos e dificultaram as certificações, causando desistências; c) alguns agricultores, desistiram da

comercialização de alimentos em virtude da idade avançada e de problemas de saúde e d) apesar dos bons resultados no número de agricultores certificados em 2021, houve perda na produção e grandes dificuldade devido a questões relacionadas as mudanças climáticas, responsáveis por períodos de estiagem e geadas; e por fim, o quinto motivo que pode ter levado a essa redução foi a falta de apoio técnico e estrutural por parte do município para minimizar o efeito de todos os outros motivos, com ações insuficientes da Secretaria de Agricultura do município.

É importante salientar que todos esses fatores descritos estão diretamente ligados a garantia da SAN em suas duas dimensões, a da Soberania Alimentar e a do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) que estão respaldadas como um direito por meio da LOSAN que estabeleceu no Art 3º que a alimentação de qualidade e sustentável é um direito de todos, que devem acessá-lo de forma regular e permanente, em quantidade suficiente e no Art. 5º que dispõe sobre não haver garantia do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional sem o respeito à soberania, que assegura que cada país deve ter a liberdade de decidir sobre a produção e o consumo de alimentos em seu território (Brasil, 2006). Assim, a violação da lei pode possibilitar que a população vivencie as duas faces da insegurança alimentar e nutricional. Uma que nega o direito ao acesso à alimentação necessária e à vida, tendo como resultado pessoas que passam fome, e outra a que coloca as pessoas diante da denominada fome oculta, sendo que esta faz com que a população enfrente suas consequências praticamente sem reconhecê-la (Fontolan, Lima e Capellari, 2021).

Nesse contexto, é fundamental entender que na fome oculta há acesso a alimentos, mas estes não suprem as necessidades individuais para um desenvolvimento biopsicossocial adequado, é uma fome parcial, pois as pessoas passam a ter carências nutricionais específicas, principalmente de sais minerais, vitaminas e proteínas. É definido como fome oculta, porque na maioria das vezes é imperceptível com identificação na maioria das vezes somente com a ajuda da ciência e tecnologia, o que dificulta por entender-se que o acesso a esses equipamentos de saúde são ainda deficientes e não abrangem toda a população. Assim ignora-se as consequências desse tipo de fome cujas consequências podem impedir que o ciclo de pobreza, miséria seja interrompido. Porém, como esses impactos não chocam tanto quanto as imagens da fome absoluta, continuam sendo negligenciados (Barros, 2024).

Pinheiro (2008) afirma que há a percepção de que, entre os mais pobres, alimentos com alta densidade energética tem substituído alimentos tradicionais mais saudáveis, com alto consumo de açúcares, refrigerantes e alimentos com alto teor de gordura, associado à diminuição do gasto energético nas atividades ocupacionais e de lazer das populações. E a consequência dessa má alimentação coloca as pessoas em risco nutricional, e as faz conviver com o sobrepeso e obesidade, que também estão presentes na vida das pessoas em vulnerabilidade social, expostas ao consumo inadequado de alimentos.

Portanto, além da importância de tratar os aspectos biológicos da obesidade, é preciso inserir a interseccionalidade e a necessidade de ampliar a compreensão na construção, implementação e avaliação das políticas públicas (Rodrigues, Miranda e Cabrini, 2023).

Com esse intuito, em Marechal Cândido Rondon, o setor de alimentação escolar percebeu a importância de seguir as orientações do Guia alimentar da População Brasileira e com isso, tentar mostrar que não há SAN sem agricultura familiar e se não há SAN não há saúde, qualidade de vida e bem-estar. O PNAE deve ser promotor da alimentação saudável e sustentável e a Agroecologia é a responsável por fortalecer essa relação pois a aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos é capaz de transformar realidades e promover saúde.

4 Conclusão

Na gestão do PNAE deve-se planejar e fornecer cardápios sustentáveis que impulsionem o desenvolvimento sustentável local. Assim, por meio dos mercados institucionais possibilita-se a formação dos circuitos curtos de comercialização de alimentos, reduzindo a distância entre o campo e a cidade, entre produtores e consumidores.

Além disso, deve-se atentar para a importância da implementação de Políticas Públicas que estimule a permanência do homem no campo, garantindo melhoria de qualidade de vida e geração de renda, que promova ações de educação alimentar e nutricional, com valorização da biodiversidade local, e que tenha como objetivo favorecer o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, auxiliar no processo de aprendizagem e contribuir para melhoria dos hábitos alimentares, capaz de contribuir para a proteção da vida do homem e do planeta.

5 Referências

ALPINO, Tais de Moura Ariza et al. Os impactos das mudanças climáticas na Segurança Alimentar e Nutricional: uma revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 01, p. 273-286, 2022

BARROS, Luciano Alencar. **Abundância da natureza e mesquinhez do homem**: história econômica da fome no Brasil. Disponível em: https://enep.sep.org.br/uploads/1248_1710341204_Economia_da_Fome_-_IDENTIFICADO_pdf_ide.pdf. Acesso em: 25 julho. 2024.

BELIK, Walter. **Examinando o conceito de segurança alimentar e nutricional e suas novas dimensões**. 2024. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD460.pdf>. Acesso em: 25 julho, 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 05 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Diário Oficial da União. 2009 17 jun. 2009; p.2-4.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, 2020c. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-ainformacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 05 maio 2021.

CARDOSO, JR., José Celso Pereira; CUNHA, Alexandre dos Santos (Orgs.). **Planejamento e avaliação de políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2015.

CARNIATTO, Irene. **Subsídios para um Processo de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental nas Sub-Bacias Xaxim e Santa Rosa, Bacia Hidrográfica Paraná III**. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

COSTA, Estér de Queirós; RIBEIRO, Victoria Maria Brant; RIBEIRO, Eliana Claudia de Otero. Programa de alimentação escolar: espaço de aprendizagem e produção de conhecimento. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 14, n. 3, p. 225-229, 2001.

CONSTANTY, Hadrien François Pierre-henri; ZONIN, Wilson João. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sustentabilidade: o caso do município de Marechal Cândido Rondon. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 36, 2016.

FONTOLAN, Maria Vitoria; DE SOUZA LIMA, Romilda; BOTTI CAPELLARI, Marta. A construção do Direito Humano à Alimentação Adequada. **Opinión Jurídica**, v. 20, n. SPE43, p. 549-570, 2021.

IPARDES. Cadernos Municipais. 2024. Disponível em: Cadernos municipais | IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Acesso em: 15 de set. 2024.

LEFF, Henrique. **Saber Ambiental: Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON. **Lei nº 4.904, de 16 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/marechal-candido-rondon/lei-ordinaria/2016/490/4904/lei-ordinaria-n-4904-2016-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-deaquisicao-de-alimentos-organicos-ou-de-base-agroecologica-na-alimentacaoescolar-no-ambito-do-sistema-municipal-de-ensino-de-marechal-candido-rondon-eda-outras-providencias>. Acesso em: 05 maio 2021.

MARTINELLI, Suellen Secchi; CAVALLI, Suzi Barletto. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 4251-4262, 2019.

MARQUES, Felipe Jabali; PONZILACQUA, Márcio Henrique Pereira. Mercados institucionais: garantia de desenvolvimento rural sustentável e segurança alimentar e nutricional. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 3, p. 498-506, 2022.

MELÃO, I. B. Produtos sustentáveis na alimentação escolar: o PNAE no Paraná. **Caderno IPARDES**, Curitiba, v. 2, n.2, p. 87-105, jul./dez. 2012.

PINHEIRO, Anelise Rizzolo de Oliveira. Reflexões sobre o processo histórico/político de construção da lei orgânica de segurança alimentar e nutricional. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 15, n. 2, p. 1-15, 2008.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (REDE PENSSAN). II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. II VIGISAN: relatório final. São Paulo (SP): Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN; 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/> Acesso em: set 2024.

RODRIGUES, Lorrany Santos; MIRANDA, Nayara Garcez; CABRINI, Danielle. Obesidade e interseccionalidade: análise crítica de narrativas no âmbito das políticas públicas de saúde no Brasil (2004-2021). **Cadernos de Saúde Pública**, v. 39, p. e00240322, 2023.

TATAGIBA, Luciana; ABERS, Rebecca; SILVA, Marcelo Kunrath. Movimentos sociais e políticas públicas: ideias e experiências na construção de modelos alternativos. In: PIRES, Roberto; LOTTA, Gabriela; OLIVEIRA, Vanessa Elias de. (Orgs.). Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas. Brasília: Ipea: Enap, 2018. p. 105-138.

TUGOZ, J.E., LEISMANN, E.L., BRANDALISE, L.T. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. In.: SILVEIRA, J. H. P (Org.) **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**. Belo Horizonte: Poisson. 2017.

VITERI, María Laura; VITALE, Javier Alejandro; QUINTEROS, Gladys. **Innovar en tiempos de pandemia**. Agricultura familiar en la Argentina. Instituto nacional de Tecnología Agropecuária (INTA), 2020.